



RESOLUÇÃO Nº 001/2003
(Autoria da Mesa Diretora)

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 54/2000, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000, CRIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 054/2000, de 4/9/2000, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica instituída a Comissão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Lavras, composta de 5 (cinco) “agentes de controle interno”, que serão servidores do Legislativo Municipal, a serem designados por ato da Mesa Diretora, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal que serão instruídos para executarem o controle preventivo proposto.”

Art. 2º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente, entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 06 de março de 2003

Paulo Antônio Cerqueira
Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Publicado em:

06/03/03

Secretaria